



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Exmo. Senhor
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. Pedro Duarte

Registo: S_COM2XVI/2024/3

17/05/2024

ASSUNTO: Pedido de informação no contexto da análise da Petição n.º 282/XIV/2.^a –
Entrega de contribuições à Segurança Social

Encontrando-se em apreciação na Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas a [Petição n.º 282/XIV/2.^a – Entrega de contribuições à Segurança Social](#), e, por solicitação do Senhor Deputado relator [Flávio Martins \(PSD\)](#), na sequência do pedido de informações efetuado no dia 27 de julho de 2022, relativo ao qual esta Comissão não recebeu qualquer resposta, solicito a V. Exa se digne diligenciar junto da entidade abaixo mencionada, no sentido de ser prestada a esta Comissão a informação considerada conveniente sobre o seu objeto, que habilite à sua apreciação, designadamente:

Instituto da Segurança Social, I.P.

- Qual a posição e entendimento deste Instituto sobre a quem recai o dever de proceder aos descontos legais aplicáveis para efeitos de reforma, atendendo a esta situação: se ao Ministério dos Negócios Estrangeiros se à trabalhadora em causa – e respetiva fundamentação e interpretação jurídica?
- Qual o número total dos trabalhadores que têm vínculo funcional com o Ministério dos Negócios Estrangeiros na rede de Serviços Periféricos Externos e qual o número por cada um dos postos consulares que o Instituto tem registado?



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

A presente solicitação é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da [Lei de Exercício do Direito de Petição \(LEDP\)](#), aprovada pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na redação atual) e tendo em conta o estatuído nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Sérgio Sousa Pinto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Anexos:

Ofício COM2XV/2022/34

Ofício n.º 1120-MNE-Resp. à Petição n.º 282-XIV-2.ª-CNECP



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA ADJUNTA E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas
Deputado Sérgio Sousa Pinto

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
I_COM2XV/2022/34	27-07-2022	Nº: 1120	19/09/2022
E_COM2XV/2022/62	01-09-2022	ENT.: 2136 PROC. Nº:	

ASSUNTO: Resposta à solicitação de informação sobre a Petição n.º 282/XIV/2.^a, da iniciativa do STCDE - Sindicato dos Trabalhadores Consulares, das Missões Diplomáticas e dos Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sobre “Entrega de contribuições à Segurança Social”

Encarrega-me a Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta proveniente do Gabinete do Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros, ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe, através do ofício n.º 4137, datado de 15 de setembro, cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

João Bezerra da Silva



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**GABINETE DO MINISTRO DOS
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Gabinete da Ministra Adjunta e
dos Assuntos Parlamentares

Entrada N.º 2136

Data 16/09/2022

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra
Chefe do Gabinete de S. Exa. a
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

Assunto: Petição nº 282/XV/2ª, da iniciativa STCDE – Sindicato dos Trabalhadores Consulares, das Missões Diplomáticas e dos Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sobre “Entrega de contribuições à Segurança Social” – Formulação de perguntas

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros de, em resposta ao pedido identificado em epígrafe, levar ao conhecimento de V. Exa. os seguintes esclarecimentos:

Os Serviços Periféricos Externos (SPE) do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) dispõem de um mapa único de pessoal, procedendo-se à afetação dos trabalhadores de acordo com as necessidades de cada serviço (cfr. Artigo 3.º do DL n.º 47/2013, de 5 de abril). A 30 de junho de 2022, os SPE contavam com 820 trabalhadores recrutados para exercer funções nos Postos Consulares e Embaixadas com seção consular.

Em relação ao montante integral de descontos do qual dependerá a concessão da reforma por velhice de Germana Panarra, deverá a questão ser suscitada junto do Instituto da Segurança Social, I.P.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Pedro Carneiro



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Exma. Senhora
Ministra dos Assuntos Parlamentares
Dra. Ana Catarina Mendonça Mendes

Registo I_COM2XV/2022/34

27/07/2022

ASSUNTO: Pedido de informação no contexto da análise da Petição n.º 282/XIV/2.^a –
Entrega de contribuições à Segurança Social

Encontrando-se em apreciação na Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas a [Petição n.º 282/XIV/2.^a – Entrega de contribuições à Segurança Social](#), solicito a V. Exa se digne diligenciar junto das entidades abaixo mencionadas, no sentido de ser prestada a esta Comissão a informação considerada conveniente sobre o seu objeto, que habilite à sua apreciação, designadamente:

Ministério dos Negócios Estrangeiros

- Posição deste Ministério acerca da matéria referida na Petição n.º 282/XIV/2.^a – Entrega de contribuições à Segurança Social, com respetiva interpretação e fundamentação jurídica.
- Qual o montante integral de descontos do qual depende a concessão da reforma por velhice da senhora Germana Panarra?
- Tem o Ministério mais informação de situações análogas ou semelhantes na rede dos Serviços Periféricos Externos e, se sim, quantos casos são, em que postos consulares e o que o Ministério tem feito ou irá fazer sobre estes casos?
- Qual o número total dos trabalhadores que têm vínculo funcional com o Ministério dos Negócios Estrangeiros na rede de Serviços Periféricos Externos e qual o número por cada um dos postos consulares?



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Instituto da Segurança Social, I.P.

- Qual a posição e entendimento deste Instituto sobre a quem recai o dever de proceder aos descontos legais aplicáveis para efeitos de reforma, atendendo a esta situação: se ao Ministério dos Negócios Estrangeiros se à trabalhadora em causa – e respetiva fundamentação e interpretação jurídica?
- Qual o número total dos trabalhadores que têm vínculo funcional com o Ministério dos Negócios Estrangeiros na rede de Serviços Periféricos Externos e qual o número por cada um dos postos consulares que o Instituto tem registado?

A presente solicitação é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da [Lei de Exercício do Direito de Petição \(LEDP\)](#), aprovada pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na redação atual) e tendo em conta o estatuído nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Sérgio Sousa Pinto)